



Terça-Feira, 24 de setembro de 2013

Ano I Edição Nº 0131

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Saney Santos Sampaio – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

DECRETO**DECRETO Nº 099 /2013-GP****DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS
IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos terrenos para alojar Unidade de Saúde Pública do Município de Timon, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, m, do Decreto - Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública **para fins de desapropriação**, mediante acordo amigável ou judicialmente os seguintes lotes de terrenos abaixo discriminados:

a) Lotes 13, 14 e 15, localizado na Rua 105, Quadra A, bairro Parque União, com área de 825,24m², Timon-MA, mediante limites e confrontações, ao Norte Lotes 16 e 17; ao Sul Rua 105; ao Leste Rua 11 e ao Oeste Lote 12, conforme a planta de situação, memorial descritivo, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, Estado do Maranhão (anexo), de propriedade particular do Senhor Anonias Henrique de Oliveira.

b) Lotes 15 e 16, localizado na Rua 60, Quadra 143, bairro Parque Piauí, com área de 1.200,00m², Timon-MA, mediante limites e confrontações, ao Norte Lote 14; ao Sul Rua 60 (Rua Adão Belarmino); ao Leste Rua 11 (Rua Manoel Viana) e ao Oeste Lotes 13 e 14, conforme a planta de situação, memorial descritivo, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, Estado do Maranhão (anexo), de propriedade particular do Senhor Francisco Gomes dos Santos.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinar-se-á a instalação de equipamento público denominado Unidade Básica de Saúde - UBS

Art. 3º. Os bens objeto deste decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon.

Art. 4º. A partir desta data não será permitido aos proprietários dos imóveis caracterizado no Art. 1º deste Decreto efetuar naquela imóvel nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 5º. Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se ao imóvel o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

EDITAL DE CHAMAMENTO

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio dos bens abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, a partir do dia 18 de setembro de 2013, às 09:00h 00min, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 099/2013-GP, de 17 de setembro de 2013, ter declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

a) Lotes 13, 14 e 15, localizado na Rua 105, Quadra A, bairro Parque União, com área de 825,24m², Timon-MA, mediante limites e confrontações, ao Norte Lotes 16 e 17; ao Sul Rua 105; ao Leste Rua 11 e ao Oeste Lote 12, conforme a planta de situação, memorial descritivo, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, Estado do Maranhão (anexo), de propriedade particular do Senhor Anonias Henrique de Oliveira.

b) Lotes 15 e 16, localizado na Rua 60, Quadra 143, bairro Parque Piauí, com área de 1.200,00m², Timon-MA, mediante limites e confrontações, ao Norte Lote 14; ao Sul Rua 60 (Rua Adão Belarmino); ao Leste Rua 11 (Rua Manoel Viana) e ao Oeste Lotes 13 e 14, conforme a planta de situação, memorial descritivo, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, Estado do Maranhão (anexo), de propriedade particular do Senhor Francisco Gomes dos Santos.

Timon – MA, 17 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Ano I Edição nº 0131

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

Titular: Maria Jaqueline Firmina da Silva
Suplente: Isabel Cristina da Cruz Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO nº 0100 /2013-GP Timon(MA), 17 DE SETEMBRO DE 2013.

**NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO – CMI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1261, de 30 de Junho de 2003, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1495, de 26 de Março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI, gestão 2013/2015, de acordo com a composição abaixo:

a) Representantes do Governo Municipal

I – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Larissa Costa Duarte

Suplente: Maria José Almeida de Araújo Torres

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Teresinha de Sousa e Silva

Suplente: Deussenira Fernandes de Meneses

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho - SEMDES

Titular: Leonardo Fabricio de Melo Alvarenga

Suplente: Luciana Maria Caldas Costa

IV – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Izatiel Lopes Barros

Suplente: Leonardo Marques Fortes

V – Fundação Municipal de Cultura

Titular: Éldima Daniele Barros

Suplente: Josmara Araújo Oliveira Guerreiro Gaspar

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Arínio Artanha de Araújo

Suplente: Jucionildo Coelho da Silva

b) Representantes da Sociedade Civil

I – Pastoral do Idoso – Paróquia São Francisco de Assis

Titular: Maria das Dores Santos Carvalho

Suplente: Lenilda Pereira Leão

II – Associação Recreativa dos Idosos de Timon - ARIT

Titular: Jarbas Santana Vila Nova

Suplente: Joana Maria de Moura Gomes

III – Associação e União dos Idosos e Produtores do Roncador e Adjacências

Titular: José Francisco da Cruz

Suplente: Maria Helena Barbosa da Silva Cruz

IV – Fundação Cidadania

Titular: Patrícia Carvalho Moreira

Suplente: Nayana Rose Silva Pereira

V – Centro de Formação Social Parque União

Titular: Fábio Luiz Silva Gomes

Suplente: Maria de Jesus Almeida

VI – Núcleo do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase de Timon

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

DECRETO Nº 0102 /2013-GP

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos terrenos para alojar Unidade de Saúde Pública do Município de Timon, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, m, do Decreto - Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante acordo amigável ou judicialmente os seguintes lotes de terrenos abaixo discriminados:

a) Lotes 11 e 12, localizado na Rua 13 c/ Rua E, Quadra 51, bairro Parque Alvorada, com área de 720,00m², Timon-MA, mediante limites e confrontações, ao Norte c/ Lote 12; ao Sul c/ Rua E; ao Leste c/ Lotes 09 e 10, e ao Oeste c/ Rua 13, conforme a planta de demarcação, memorial descritivo, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, Estado do Maranhão (anexo), de propriedade particular do Senhor Francisco das Chagas do Vale.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinar-se-á a instalação de equipamento público denominado Unidade Básica de Saúde – UBS

Art. 3º. Os bens objeto deste decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon.

Art. 4º. A partir desta data não será permitido aos proprietários dos imóveis caracterizado no Art. 1º deste Decreto efetuar naquela imóvel nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 5º. Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se ao imóvel o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento e

Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Ano I Edição nº 0131

Orçamento o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

EDITAL DE CHAMAMENTO

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio dos bens abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, a partir do dia 18 de setembro de 2013, às 09:00h 00min, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 0102/2013-GP, de 17 de setembro de 2013, ter declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

a) Lotes 11 e 12, localizado na Rua 13 c/ Rua E, Quadra 51, bairro Parque Alvorada, com área de 720,00m², Timon-MA, mediante limites e confrontações, ao Norte c/ Lote 12; ao Sul c/ Rua E; ao Leste c/ Lotes 09 e 10, e ao Oeste c/ Rua 13, conforme a planta de demarcação, memorial descritivo, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, Estado do Maranhão (anexo), de propriedade particular do Senhor Francisco das Chagas do Vale.

Timon – MA, 17 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

DECRETO nº 0103 /2013-GP Timon(MA), 19 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CONJUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1533, de 18 de Novembro de 2008, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1679, de 29 de Dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Juventude - CONJUV, ocorrida no dia 12 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Juventude - CONJUV, gestão 2013/2015, de acordo com a composição abaixo:

a) Representantes do Governo Municipal

I – Coordenadoria Municipal de Juventude

Titular: Rafael Gomes da Silva

Suplente: Leandro de Sousa Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leonardo Benevides dos Santos Aragão

Suplente: José Washington Pereira dos Santos

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mara Juliana Sousa Tramontini

Suplente: Ikaro Francisco Andrade Sousa

IV – Fundação Municipal de Cultura

Titular: Aécio Francisco Santos Borges

Suplente: Éldima Daniele Barros

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Jailson de Oliveira Nascimento

Suplente: Isael Silva da Costa

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho - SEMDES

Titular: Franklin Denane da Silva Aguiar

Suplente: Augusto Aniceto Pereira Neto

b) Representantes da Sociedade Civil

I – Juventude Socialista Democrata Cristã

Titular: Carlos Zangirolami Sousa Silva

Suplente: Adaias de Souza Silva

II – Paróquia São Francisco de Assis

Titular: Jardiel Ferreira Lima

Suplente: Luddyson Moura de Sousa

III – Grupo de jovens Batista “Deus Conosco”

Titular: Leonardo Texeira Machado

Suplente: Moacir José dos Reis Rocha

IV – Grupo de Jovens Batista “Aos Pés da Cruz”

Titular: Leticia Lemos Lima

Suplente: Sarah Vieira Lemos

V – Juventude do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase de Timon – MORHAN JOVEM

Titular: Breno Aguiar da Silva

Suplente: Lidiane de Assunção Araújo

VI – Diretório Acadêmico de Biologia do IFMA

Titular: Wallex Gomes

Suplente: Jerônimo Pereira de Macedo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 01215/2013-GP

DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Ano I Edição nº 0131

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO GENIVAL RIBEIRO SOBREIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-B,, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ficando a disposição com ônus para Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA Nº 01216/2013-GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JUNIEL CARDOSO DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-B,, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo ser assim considerado a partir de 02.09.2013, com disposição e desempenho funcional no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA Nº 022/2013-GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e tendo em vista o §1º do art. 76 e art. 79 do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ANTONIO CARLOS GOMES DE ABREU, *Assessor do Secretário*, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 007/2013-GP, de 06 de março de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA Nº 023/2013-GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e tendo em vista o §1º do art. 76 e art. 79 do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR CARMEM MARIA ROCHA GOMES SETÚBAL, *Assessora da Presidente*, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2013-GP, de 18 de abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A ADM Construtora Ltda (ADM Construtora), inscrita sob o CNPJ 11.911.649/0001-80, localizada na Rua Antonio Marques, nº 829/B, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP: 65.636-170, TORNA PÚBLICO que está requerendo à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMARN de Timon a Licença Ambiental para executar atividades de Construção Civil.

EXTRATO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 39/2013

Procedimento: Pregão Presencial nº 043/2013

Fundamento: Lei 10.520/02.

Objeto: contratação de consultoria ou empresa especializada no ramo educacional para executar a capacitação inicial e continuada dos alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado (a): Futura Informática Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ (MF) sob o nº 10.966.249/0001-00.

Valor Total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 29/08/2013

Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Ano I Edição nº 0131

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE: Processo Administrativo Nº 168/13, com base no artigo 25, *caput*, da lei nº 8.666/93, foi ratificada a Inexibilidade de Licitação: 013/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CURSO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE SERVIDORES TÉCNICOS DA ÁREA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Timon-Ma. CONTRATADA: JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 00.803.368/0001-98.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 023 /13 – PMT/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS

Datas das Sessões: 23 e 30.08.2013

Horários: 9hs e 8hs respectivamente

Pregoeiro: Suely Oliveira de Miranda

Adjudicação: 13.09. 2013

Homologação: 16.09.2013

ITENS REGISTRADOS:

LOTE	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS	SITUAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁXIMO
I	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, <u>com aplicação de peças e/ou acessórios</u> , nos veículos.	HORA/ TRABALHADA	18.000	RACEQUIP COM. SERVIOS LTDA	vencedora	R\$ 29,00
II	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, <u>sem aplicação de peças e/ou acessórios</u> , nos veículos.	HORA/ TRABALHADA	18.000	A.O.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	vencedora	R\$ 30,00
III	Serviço de Guincho	KM RODADO	37.250	RACEQUIP COM. SERVIOS LTDA	vencedora	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 023/13 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 01149/2013 /2013

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	RACE QUIP COM. SERVIOS LTDA
CNPJ	07.560.896/0001-02
CONTATO	ALYSSON SANTOS MACEDO
TELEFONE	(86) 3221-1117
ENDEREÇO	RUA VALDIVINO TITO, 2050 – MONTE CASTELO – CEP 64.019-050
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ

LICITANTE	A.O.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	07.088.332/0001-19
CONTATO	PAULO ROGÉRIO SILVA
TELEFONE	(86)3235-2035
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE RENEDY Nº 6375, SALA "A" MORROS CEP 64.062-100
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br